Em face ... da Sec. Municipalidades ... 25/7/66 E. Wades

DECRETO-LEI Nº 154 DE 25 DE julho DE 1.966

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr$156.466.911.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr$156.466.911 (CENTO E CINCOENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E ONZE CRUZEIROS), distribuidos pelas seguintes verbas:

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SALDO
3.0.0.0.03 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.03 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.03 - Pessoal			
Subsidio do Prefeito e Representação do Prefeito	4.200.000	2.179.966	1.486.906
Vencimento do pessoal efetivo	1.200.000	468.000	390.000
3.1.2.0.03 - Material de Consumo:			
Aquisição de peças para carro oficial	100.000	100.000	nihil
Combustíveis e lubrificantes	1.000.000	1.000.000	nihil
3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros			
Viagens e estadas	1.000.000	1.000.000	nihil

SECRETARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0.10 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.10 - Pessoal			
Vencimento do Secretário e Representação	3.396.000	1.651.300	1.151.730
Vencimento do pessoal efetivo	2.544.000	1.455.742	365.258
Gratificação adicional	330.000	170.150	nihil
Gratificação por serviços extraordinários	150.000	150.000	nihil

Salários de Mensalistas	1.200.000	1.460.000	nihil
3.1.2.0.10 - Material de Consumo:			
Artigos de expediente e material de escritório	2.000.000	1.500.000	500.000
3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros			
Passagens e transportes de pessoas	500.000	500.000	nihil
Publicações e Serviços de Impressão	1.500.000	1.500.000	nihil
Assinaturas de revistas oficiais	300.000	300.000	10.000
Taxas telefônica, postal e telegráfica	300.000	300.000	nihil
3.1.4.0.10 - Encargos Diversos			
Despesas miúdas de pronto pagamento	100.000	100.000	15.000
Festividades, recepções e hospedagens	5.000.000	5.000.000	nihil
Outras Despesas	1.320.558	1.320.558	nihil
4.0.0.0.10 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.10 - Investimentos			
4.1.3.0.10 - Material Permanente			
Mobiliário e utensílios de escritório	2.000.000	2.000.000	nihil
Livros técnicos	100.000	100.000	40.000
CONSULTORIA JURÍDICA			
3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.19 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.19 - Pessoal (Grat. Proc. Judicial)	576.000	500.000	70.000
EXPEDIENTE E PESSOAL			
3.1.1.1.19 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	6.156.000	534.000	3.765.000
Gratificação adicional	366.000	26.800	175.200
Gratificação por serviços extraordinários	300.000	300.000	nihil
Salários de Mensalistas	1.800.000	1.800.000	nihil
3.1.2.0.19 - Material de Consumo:			
Artigos de expediente e material de escritório	1.000.000	500.000	63.000

	PROTOCOLO E ARQUIVO			
3.1.1.1.19 -	Pessoal			
	Vencimento do Pessoal efetivo	900.000	366.000	294.000
	Gratificação por serviços extraordinários	50.000	50.000	nihil
	Salários de Mensalistas	1.836.000	1.830.000	6.113
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE			
3.1.1.1.19 -	Vencimento do pessoal efetivo	16.344.000	3.576.002	8.312.998
	Gratificação por serviços extraordinários	300.000	300.000	2.500
	Gratificação adicional	1.829.000	669.050	692.400
	Salários de Mensalistas	660.000	660.000	nihil
3.1.2.0.19 -	Material de Consumo:			
	Artigos de expediente e material de escritório	2.000.000	1.500.000	nihil
4.0.0.0.19 -	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.19 -	Investimentos			
4.1.3.0.19 -	Material Permanente			
	Mobiliário e utensílio de escritório	1.500.000	1.500.000	15.000
	TESOURARIA			
3.0.0.0.19 -	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.19 -	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.19 -	Pessoal			
	Vencimento do pessoal efetivo	3.972.000	3.672,000	504.000
	Diferença de Caixa	207.000	1.242.300	98.100
	Gratificação por serviços extraordinários	100.000	100.000	1.800
3.1.2.0.19 -	Material de Consumo			
	Artigos de expediente e material de escritório	1.500.000	1.000.000	nihil
4.0.0.0.19 -	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.19 -	Investimentos			
4.1.3.0.19 -	Material Permanente:			
	Mobiliários e utensílios de escritório	1.500.000	1.500.000	nihil
	ALMOXARIFADO			
3.0.0.0.19 -	DESPESAS CORRENTES			

3.1.0.0.19 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.19 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	1.644.000	362.000	814.000
Gratificação adicional	83.000	31.900	2 7.500
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.19 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.19 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	24.228.000	5.764.400	10.597.600
Comissão aos Agentes Arrecadadores	3.000.000	3.000.000	nihil
Gratificação adicional	1.982.000	953.450	571.000
Salários de Mensalistas	1.800.000	1.800.000	nihil
4.0.0.0.19 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.19 - Investimentos			
4.1.3.0.19 - Material Permanente			
Mobiliário e utensílios de escritório	1.500.000	1.500.000	10.000
PORTARIA			
3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.19 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.19 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	1.884.000	732.000	612.000
Gratificação adicional	163.800	63.900	53.100
Gratificação por serviços extraordinários	120.000	120.000	nihil
Salários de Mensalistas	5.412.000	5.400.000	12.000
3.1.2.0.19 - Material de Consumo:			
Material de limpeza e conservação	300.000	300.000	nihil
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM			
3.0.0.0.47 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.0.47 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.47 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	6.336.000	1.837.931	2.962.069

Gratificação por serviços extraordinários	50.000	50.000	nihil
Salários de Mensalistas	12.000.000	12.000.000	nihil
3.1.2.0.47 - Material de Consumo:			
Combustíveis e lubrificantes	10.000.000	10.000.000	nihil
Material e acessórios de máquinas e de viaturas e aparelhos	7.000.000	7.000.000	nihil
3.1.3.0.47 - Serviços de Terceiros:			
Reparos e recuperação de veículos	1.000.000	1.000.000	nihil
4.0.0.0.47 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.47 - Investimentos			
4.1.1.0.47 - Obras Públicas			
4.1.1.2.47 - Início de Obras			
Construção de Pontes	7.370.000	2.000.000	1.090.000
Construção de bueiros	3.600.000	2.000.000	586.000
GARAGE			
3.0.0.0.49 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.49 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.49 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	1.200.000	1.584.000	390.000
Gratificação adicional	180.000	63.000	58.500
Gratificação por serviços extraordinários	50.000	50.000	nihil
Salários de Mensalistas	7.200.000	7.200.000	nihil
3.1.2.0.49 - Material de Consumo:			
Combustíveis e lubrificantes	2.000.000	2.000.000	nihil
Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e aparelhos	1.000.000	1.000.000	nihil
3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros			
Reparos, adaptações e conservação de viaturas	200.000	200.000	nihil
SALÁRIO FAMÍLIA E ADONO FAMILIAR			
3.0.0.0.83 - DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0.83 - Transferências Correntes			

3.1.3.0.03 - Salário família	15.000.000	6.176.000	4.824.000
SERVIÇO DE OBRAS TERRAS E URBANISMO			
3.0.0.0.90 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.90 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	3.348.000	3.942.667	1.391.333
Gratificação adicional	410.000	500.000	6.850
Gratificação por serviços extraordinários	50.000	50.000	nihil
Salários de Mensalistas	1.600.000	1.800.000	nihil
LIMPEZA PÚBLICA			
3.0.0.0.93 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.93 - Despesas de custeio			
3.1.1.1.93 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	4.980.000	1.057.000	1.498.000
Gratificação adicional	200.000	145.750	32.000
Gratificação por serviços extraordinários	300.000	300.000	nihil
Salários de mensalistas	10.000.000	10.000.000	nihil
3.1.2.0.93 - Material de Consumo:			
Material de limpeza e conservação	300.000	300.000	nihil
Combustíveis e lubrificantes	2.000.000	2.000.000	nihil
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.0.0.0.94 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.94 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	4.176.000	1.441.895	1.540.105
Gratificação adicional	310.000	202.700	59.950
3.1.2.0.94 - Material de Consumo:			
Combustíveis e lubrificantes	1.500.000	1.500.000	34.605
Lâmpadas, fios e material elétrico em geral	1.000.000	700.000	90.050

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LO
GRADOUROS PÚBLICOS

3.0.0.0.95 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.95 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.95 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efeti vo	3.192.000	1.242.000	1.038.000
Gratificação adicional	400.000	153.300	130.300
Gratificação por serviços ex traordinários	100.000	100.000	nihil
3.1.2.0.95 - Material de Consumo:			
Combustíveis e lubrificantes	4. 000.000	4.000.000	14.370
Material e acessórios de má quinas e viaturas	2.000.000	2.000.000	49.150

MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

3.0.0.0.97 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.97 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.97 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	900.000	351.000	294.000
Salários de mensalistas	3.060.000	3.000.000	62.518
3.1.2.0.97 - Material de Consumo:			
Material de limpeza e conser- vação	300.000	300.000	50.000

CEMITÉRIO

3.0.0.0.98 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.98 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.98 - Pessoal			
Vencimento do pessoal efetivo	996.000	387.000	324.000
Gratificação adicional	50.000	19.150	16.400
Salários de Mensalistas	2.880.000	2.800.000	18.085
4.0.0.0.98 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.98 - Investimentos			
4.1.1.0.98 - Obras Públicas			
4.1.1.3.98 - Material Permanente			
Ferramentas	100.000	100.000	7.000

Art. 2 - A despesa resultante do disposto no artigo 1 será coberta com o excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1.966, e o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.965, de acôrdo com

o artigo 43, § 1º, ítem I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3 - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

- Antônio Serpa do Amaral -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Paula de Saleá -
SECRETÁRIO